

DECRETO Nº1.128/2003

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para o pagamento do IPTU para o exercício de 2003, para até o dia 12 de dezembro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de dezembro de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal